

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 25 de Fevereiro de 2025 **Edição 1765**

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes



Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 231/2025 - GAB SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor RENATO GUILHERME ALVARENGA DA SILVA, matrícula nº5998, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Transparência e Controle, para exercer suas atividades laborativas no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT, pelo período de 01/01/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 20 de fevereiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 232/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Municipio, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º- A, verbis: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora ADRIANA DE AZEVEDO, matrícula nº34611, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Saquarema, e em contrapartida recebe por cessão a servidora FRANCIANE TAVARES MEDEIROS QUINTANILHA, matrícula nº9135-1, ocupante do cargo de Professor Docente I, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 20 de fevereiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 233/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados. Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º- A, verbis: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER o servidor GUSTAVO GASPAR DUTRA, matrícula nº17290, ocupante do cargo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, e em contrapartida recebe por cessão o servidor FABIO ALEXANDRINO BERNARDO, matrícula nº03030501, ocupante do cargo de Professor, para exercer suas atribuições neste Municipio, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 20 de fevereiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos PORTARIA 234/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º- A, verbis: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora ROSANGELA PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº23645, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Fidélis, e em contrapartida recebe por cessão o servidor HERNANDIS TAVARES MEDEIROS, matrícula nº158385-1, ocupante do cargo de Professor Educação Infantil, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 20 de fevereiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 235/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º- A, verbis: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora LUCIANE PAVONI SOARES, matrícula nº15830, ocupante do cargo de Professor I, lotada na secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São João da Barra, e em contrapartida recebe por cessão a servidora RITA DE CÁSSIA MATTOS TAVARES, matrícula nº10047-4, ocupante do cargo de Professor II, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 20 de fevereiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PODER EXECUTIVO

PORTARIA 236/2025 - GAB SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população.

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º- A, verbis: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora SORAYA DAS NEVES BARCELOS MACHADO, matrícula nº24474, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São João da Barra, e em contrapartida recebe por cessão a servidora CLAUDIA MARCIA DE SOUZA DIAS, matrícula nº8572-1, ocupante do cargo de Professor II, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 20 de fevereiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 237/2025 - GAB SEC/SMARH/GP/PMCG

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal n° 186/2013 o artigo 8°- A, verbis: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora GELBA RIBEIRO DE PAULA, matrícula nº34099, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades aborativas na Prefeitura Municipal de Cambuci, e em contrapartida recebe por cessão o servidor TIAGO TAVARES WEITZEL, matrícula nº6257127, ocupante do cargo de Professor, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 20 de fevereiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 238/2025 - GAB SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal n° 186/2013 o artigo 8°- A, verbis: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora MARCIA GUIMARAES FRAGA OLIVEIRA, matrícula nº38544, ocupante do cargo de Professor III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, e em contrapartida recebe por cessão a servidora TATIELLE DA SILVA SOUSA, matrícula n°9285-1, ocupante do cargo de Professor I, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 20 de fevereiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 239/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população.

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º- A, verbis: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88:

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora ESTER MOREIRA DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº20989, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, e em contrapartida recebe por cessão a servidora HELOISA HELENA VICENTE LAURINDO MONTEIRO, matrícula nº54194-1, ocupante do cargo de Professor I, para exercer suas atribuições neste Municipio, ficando cada ente responsável pelo pêriço de 0.11.0/2028 atá 31/12/2028 funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 20 de fevereiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 240/2025 - GAB SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal n° 186/2013 o artigo 8°- A, verbis: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora JANDRA MACHADO LEMOS, matrícula nº18367, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades alaborativas na Prefeitura Municipal de Quissamã, e em contrapartida recebe por cessão a servidora ROSSANA BARCELOS VIEIRA, matrícula nº215-1/1, ocupante do cargo de Professor I, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 20 de fevereiro de 2025

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 241/2025 - GAB SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal n° 186/2013 o artigo 8°- A, verbis: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora ROSY DE OLIVEIRA MOTTA, matrícula nº19675, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, e em contrapartida recebe por cessão a servidora FERNANDA DE SOUZA SANTOS ROSA, matrícula nº9175-1, ocupante do cargo de Assistente Social, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 20 de fevereiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



PORTARIA 242/2025 - GAB SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população.'

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º- A, verbis: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

 $\textbf{Considerando} \ a \ conveniência e \ a \ reciprocidade, \ resolve \ CEDER \ a \ servidora \ MARIA BERNADETE DE AZEVEDO BARRETO, matrícula nº 18452, ocupante do cargo de Professor reciprocidade de la cargo de la cargo de Professor reciprocidade de la cargo d$ II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão a servidora ROZÂNGELA BATISTA DA SILVA MAGALHÄES, matrícula n°22541, ocupante do cargo de Professor, para exercer suas atribuições neste Município cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 20 de fevereiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 243/2025 - GAB SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, iunto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municipios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal n° 186/2013 o artigo 8°- A, verbis: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora ELISANGELA FERREIRA FREITAS ZANELA, matrícula nº18448, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Italva, e em contrapartida recebe por cessão a servidora GERUZA DOS SANTOS PONTES SILVA, matrícula nº4028-2/1, ocupante do cargo de Professor II, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 20 de fevereiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. N°	NOME	DESPACHO Nº
00004.011482.2024-79	ADRIANA DE AZEVEDO	232/2025
00004.000491.2025-15	GUSTAVO GASPAR DUTRA	233/2025
00004.011563.2024-79	ROSANGELA PEREIRA DE SOUZA	234/2025
00004.011842.2024-32	LUCIANE PAVONI SOARES	235/2025
00004.000383.2025-42	SORAYA DAS NEVES BARCELOS MACHADO	236/2025
00004.011362.2024-71	GELBA RIBEIRO DE PAULA	237/2025
00004.011439.2024-11	MARCIA GUIMARAES FRAGA OLIVEIRA	238/2025
00004.000474.2025-88	ESTER MOREIRA DA SILVA RODRIGUES	239/2025
00004.000207.2025-19	JANDRA MACHADO LEMOS	240/2025
00004.000276.2025-14	ROSY DE OLIVEIRA MOTTA	241/2025
00004.011265.2024-89	ELISANGELA FERREIRA FREITAS ZANELA	243/2025
00004.001453.2025-80	CARLOS EDUARDO MOTA FERRAZ	170751/2025
00004.001275.2025-97	MARIA DA PENHA PACHECO DE FARIA	72/2025
00004.011630.2024-55	MARIA BERNADETE DE AZEVEDO BARRETO	242/2025

24/02/2025

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo nº 2023.045.000114-5-PR Tomada de Preços nº 001/2023

Contrato nº 0070/2023 Empresa Contratada: SERVEN SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 29.632.940/0001-85

Objeto: Termo aditivo de prazo pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, para execução da Obra de Reforma e Ampliação do Centro de Referência e Tratamento da Criança e do Adolescente - CRTCA (Antigo APIC), localizado na Av. Vinte e Oito de Março, nº 47 -Centro – Campos dos Goytacazes – RJ. Prazo contratual: 180 (cento e oitenta) dias

Data da Assinatura: 16/09/2024.

Campos dos Goytacazes, 16 de setembro de 2024

Bruna Araujo Siqueira Subsecretária Geral Matrícula nº 41.667

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - RERRATIFICAÇÃO, SEM REFLEXO FINANCEIRO

Processo nº 2023.045.000114-5-PR Tomada de Precos nº 001/2023

Contrato nº 0070/2023
Empresa Contratada: SERVEN SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 29.632.940/0001-85

Objeto: Rerratificação, sem reflexo financeiro, para execução da Obra de Reforma e Ampliação do Centro de Referência e Tratamento da Criança e do Adolescente – CRTCA (Antigo APIC), localizado na Av. Vinte e Oito de Março, nº 47 – Centro – Campos dos Goytacazes – RJ.

Data da Assinatura: 25/09/2024.

Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2024

Bruna Arauio Siqueira Matrícula nº 41.667

Sec. Mun. de Planej. Urbano Mobilidade e Meio Ambiente

Campos dos Goytacazes, 24 de fevereiro de 2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO, a vista do Parecer nº 028.007/2025 da Procuradoria Geral deste Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo nº 2025.091.000001-4-PR, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133,21, a contratação da empresa GOMES & PEREIRA SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA — CNPJ Nº 08.015.576/0001-34, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de instalação elétrica a média e baixa tensão, para o Fundo Municipal do Meio Ambiente — FUMMAM.

CLAUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES Presidente do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FUMMAM

Fundação Municipal de Saúde

npos dos Goytacazes/RJ, 20 de fevereiro de 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador da matrícula funcional n° 28.634, no uso de suas atribuições legais, juntamente com sua Comissão de Residência Médica (COREME/FMS)

CONSIDERANDO a responsabilidade institucional de todas Unidades de Saúde da Fundação Municipal de Saúde, no incremento do desenvolvimento científico, tecnológico e na ordenação da formação do capital humano para a área da saúde, somado aos diversos cursos superiores em Medicina nos municípios circunvizinhos;

CONSIDERANDO os Programas de Residência Médica, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica CNRM/MEC, pelo parecer nº 03/2025 - Medicina Intensiva e parecer nº 06/2025 Ortopedia e Traumatologia, que serão iniciados no ano de 2025 no Hospital Ferreira Machado, em regime de tempo integral (60 horas semanais) e dedicação exclusiva.

CONSIDERANDO o disposto no EDITAL Nº 001/2025 - COREME/ FMS, que abriu as inscrições para o primeiro Processo Seletivo dos candidatos ao prenchimento de vagas dos PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA da FMS;

Art.1°. Lista Oficial Nominal com os classificados dos respectivos programas:

PROGRAMA DE ORTOPEDIA / TRAUMATOLOGIA

CÓDIGO NOME

1- Gabriela Meireles Damasceno

2-Vinicius Rodrigues Mendonça

3-Yuri Escocard

4-Matheus da Rocha

5-Caio Cesar Queiroz 6-Bruno Machado

PROGRAMA DE MEDICINA INTENSIVA

CLASSIFICAÇÃO NOME 1-Letícia Manhães Rebelo Pereir

2-Graziella Viana da Silva de Oliveira

3-Isabella Leite da Costa

-Viviam Maria 5º-Bruno Santos 6º-Endrike Barreto Barbosa 7º-Matheus Oliveira de 8º-Julia Barboza Cordeiro da 9º-Igor Enes Sanguedo

Parágrafo Primeiro. Estão OFICIALMENTE CONVOCADOS: Gabriela Meireles Damasceno e Vinícius Rodrigues Mendonça, correspondentes aos aprovados dentro dos números de vagas estabelecidas pelo Edital, (02) duas para o programa de Ortopedia e Traumatologia;

Parágrafo Segundo. Já para as (03) três vagas do programa de Medicina tensiva estão OFICIALMENTE CONVOCADOS: Letícia Manhães Rebelo Pereira, Gaziella Viana da Silva de Oliveira e Izabella Leite da Costa.

Parágrafo Terceiro. Os demais candidatos aprovados são remanescentes para reclassificação, para assumir alguma vaga que porventura, não tenha sido preenchida, até o prazo limite determinado pela CNRM/MEC;

Art. 2º. DA MATRÍCULA: Os candidatos aprovados, conforme o resultado final, informado nesta portaria e de acordo com o número de vagas disponibilizadas para cada programa, deverão apresentar-se do dia 25/02/2025 ao dia 26/02/2025 no período das 08 horas às 16 horas EXCETO 12 AS 13 HORAS (FECHADO P/ ALMOÇO), na Secretaria da COREME/FMS - Hospital Ferreira Machado, localizada na Rua Rocha Leão, nº 02 2ª andar, Campos dos Goytacazes, para efetuar a matrícula, munidos dos seguintes documentos, originais e cópia simples:

Cópia da inscrição do PIS/PASEP; Comprovante de pagamento da anuidade do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro;

Declaração ou comprovante de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino:

Cópia do título de eleitor; Cópia do CRM; Cópia do cartão de vacina atualizado; Cópia do cartão do SUS;

02 fotos 3x4, iguais e atuais; Tipo Sanguíneo; Procuração, com firma reconhecida, acompanhada de cópia da Carteira de Identidade do Procurador (quando se tratar de inscrição por procuração); Candidato graduado em instituição estrangeira deverá apresentar a comprovação do REVALIDA, conforme Resolução CNRM nº 04 de 23 de outubro de 2007.

Parágrafo Único: As cópias devem ser acompanhadas dos originais para autenticação no ato da matrícula.

Art. 3º. DA RECLASSIFICAÇÃO: Os candidatos aprovados remanescentes para reclassificação, se necessário, serão convocados, pela secretaria executiva da CÓREME/FMS, no e-mail pessoal (cadastrado no ato da inscrição). Após comunicação, o candidato reclassificado terá o prazo de 48 horas (contados pelos registros do e-mail enviado - data e hora) para se apresentar-se na Secretaria da COREME/FMS para efetuar sua matrícula, nos moldes e na íntegra, do art. 2º desta portaria.

Art. 4º. Aquele que não comparecer na data prevista, apresentada no ato da matrícula, para iniciar suas atividades no programa da residência, mesmo tendo sido matriculado, será considerado desistente, perdendo o direito

sendo classificado o candidato seguinte, que seguirá na forma estabelecida pelos art 3º, DA RECLASSIFICAÇÃO e art 2º, DA MATRÍCULA. Tendo suas atividades iniciadas no 1º dia útil após a realização da matrícula.

Arthur Borges Martins de Souza Presidente da Fundação Municipal de Saúde (Portaria nº 316/22 de 04/03/22)

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Edital de convocação N.º 005/2025 do CMPDCA

Considerando os preceitos estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), especificamente na Lei nº 8.069/1990, os conselheiros tutelares são responsáveis pela proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes, e há a possibilidade de convocação de suplentes em situações em que o titular não puder exercer suas funções;

Considerando o pedido de renúncia da Conselheira Tutelar Suplente que estava atuando como titular no Conselho Tutelar III, srª Natiana Ferreira da Silva, em virtude das férias de conselheiros tutelares titulares, conforme convocação do Edital nº 035/2024 do CMPDCA, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de dezembro de 2024.

O Presidente do Conselho Municipal de Promoção e Direitos da Criança e do Adolescente-CMPDCA no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente, CONVOCAR a conselheira tutelar suplente abaixo relacionada:

CT III Ivi Maria Souza

Importante ressaltar que a convocação da conselheira tutelar suplente, se faz necessária para suprir férias de conselheiros tutelares titulares, do Conselho Tutelar III, sendo a titularidade em caráter provisório, pelo período de 27 de fevereiro à 31 de maio de 2025.

A conselheira Titular acima convocada têm o <u>prazo de 48h (quarenta e oito horas), caso ainda não tenham se apresentado, para comparecer na Sede do CMPDCA, situada na Rua Barão de Miracema n.º 335, altos. Centro, nesta cidade. Caso os conselheiros acima convocados não se apresentem no prazo estipulado, será considerado a renúncia e convocado o próximo suplente.</u>

Campos dos Goytacazes, 24 de fevereiro de 2025

Álefe Ferreira Sardinha Benevides Presidente do CMPDCA





Wladimir Garotinho
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICACÕES

Setor de Publicações Oficiais

TELEFONE: (22) 9 8168-1379

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

ecretaria Municipal de Administração e Recursos Hum

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão sistemas.campos.rj.gov.br/sid

nicipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pg. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

